



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI**  
**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - CEE/PI**

Rua Magalhães Filho, 2050 – Bairro Marquês - Teresina-Piauí (CEP 64002-450)

Fones: (086) 3216-3211 e 3216-3286 / e-mail: conselho@ceepi.pro.br - Site: [www.ceepi.pro.br](http://www.ceepi.pro.br)

**PORTARIA ADM/CEE/PI Nº 001/2023**

A Presidente do Conselho Estadual de Educação do Piauí, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei nº 5.101/99, em seu art. 8º, § 1º,

CONSIDERANDO o Parecer CEE/PI nº 054/2004,

CONSIDERANDO a comunicação contida no requerimento do dia 1 de janeiro de 2020, protocolado no CEE/PI, em 19/02/2020, encaminhando cópias da Lei nº 342/2013 de 21/08/2013 e Lei nº 354/2014 de 01/12/2014, que cria o Conselho Municipal de educação e Institui o sistema de ensino de Canto do Buriti- PI, Decreto nº 002/2020 de 10 de janeiro de 2020, que homologa o Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação, Portaria nº 193/2019 de 16 de dezembro de 2019, que nomeia os membros do Conselho Municipal e Ata de posse do dia 20/12/2019, dos membros do Conselho Municipal de Educação de Canto do Buriti (PI).

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar a entrega, ao Conselho de Educação de Canto do Buriti (PI), dos processos em tramitação neste Conselho referentes às escolas sediadas naquele Município e integrantes de seu Sistema de Ensino, que compreende:

- a) Escolas municipais da educação básica;
- b) Escolas da educação infantil da rede privada.

Art. 2º - O processo referente ao último ato autorizativo ainda jurisdicionado neste conselho, que possua determinações a serem cumpridas, somente será devolvido mediante o cumprimento das mesmas.

Art. 3º - Recomendar que o novo Conselho Municipal de Educação adote Resolução recepcionando os termos da Resolução CEE/PI nº 004/2022, que renova a autorização de funcionamento das escolas da Rede Municipal de Canto de Buriti (PI).

Conselho Estadual de Educação do Piauí, em Teresina (PI), 05 de janeiro de 2023.

Conselheira Gildete Milu da Silva Sousa

Presidente do CEE/PI



Documento assinado eletronicamente por **GILDETE MILU DA SILVA SOUSA - Matr.0131588-9, Conselheira**, em 10/01/2023, às 13:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.pi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6333289** e o código CRC **4EBB65FD**.

